



TRÊS DÉCADAS EM DEFESA DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF

Boletim Ocupa Brasília
Edição Especial
Brasília, 16/05/2017

Ocupa Brasília

24/05/2017

**Todos os
servidores
contra as
reformas da
previdência e
trabalhista
e a terceirização
sem limites!**

FORA TEMER! NENHUM DIREITO A MENOS!

24 de maio: Ocupa Brasília

Vamos nos juntar aos demais trabalhadores do Brasil

O governo golpista tem sentindo o impacto da pressão popular, resultado das diversas manifestações realizadas no país e da Greve Geral do dia 28/04. Mas ainda não recuou no propósito de aprovar as reformas da Previdência e Trabalhista para retirar direitos da classe trabalhadora. Para intensificar a mobilização, a CUT em conjunto com as demais centrais sindicais organiza para o dia **24 de maio o "Ocupa Brasília"**.

A manifestação contará com a participação de caravanas de trabalhadores de todo o País, que

ficarão concentrados no Estádio Mané Garrincha a partir das 10h. À tarde, seguem em marcha na Esplanada dos Ministérios até o Congresso Nacional. O ato político está marcado para as 19h.

A **concentração dos servidores públicos federais será no Espaço do Servidor (entre os blocos C e D na Esplanada), a partir das 15h**. E para organizar a participação da categoria, o Sindsep-DF convoca toda a sua base para **assembleia-geral nesta quinta-feira (18/05), às 12h30, também no Espaço do Servidor**.

Lute, antes que seja tarde!

Nos últimos dias, o presidente usurpador Michel Temer não poupou esforços para aprovar as reformas da Previdência e Trabalhista, cujas mudanças são extremamente prejudiciais para o conjunto da classe trabalhadora. Por isso, nos próximos dias também é fundamental intensificar as ações na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para convencer os parlamentares a votarem contra os dois textos.

O texto-base da **Reforma da Previdência** - Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016 -, do relator deputado Arthur Maia (PPS/BA), foi aprovado na Comissão Especial na Câmara e deve entrar nos próximos dias em votação em plenário. Pelo menos esse é o plano de Temer, que já prometeu aos deputados aliados a liberação de verbas de emendas parlamentares para que o texto seja votado e aprovado rapidamente. A manobra deu certo, porque no dia 9/05, os aliados conseguiram derrubar nove dos dez destaques apresentados

ao texto-base, aprovado na semana anterior. Com isso, a reforma segue para votação em dois turnos no plenário, sendo necessários os votos favoráveis de pelos menos 308 dos 513 deputados para que o texto seja aprovado.

O Projeto de Lei 6.787/2016 que trata da **Reforma Trabalhista** foi aprovado na Câmara no final de abril e agora tramita no Senado como Projeto de Lei da Câmara (PLC) 38/2017. Antes de chegar ao plenário da Casa, o texto passará por três comissões. A reforma coloca como acima da lei o que for negociado entre patrões e empregados (flexibilização das leis trabalhistas) e nos casos de demissão, deixa de ser necessária a homologação através do sindicato, deixando o trabalhador ainda mais vulnerável. E estas são apenas algumas das mudanças, já que o texto altera mais de cem artigos da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

Saiba mais sobre as reformas nas páginas 3 e 4.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Situação atual

- ✓ Aposentadoria por idade: 65 anos para homens e 60 para mulheres, com um tempo mínimo de contribuição de 15 anos
- ✓ Aposentadoria por tempo de contribuição: 35 anos para homens e 30 para mulheres
- ✓ Aposentadoria pela Fórmula 85(mulher)/95(homem): somatória da idade com o tempo de contribuição.
- ✓ Cálculo do Benefício: 70% da média dos maiores salários + 1% para cada ano trabalhado

■ IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- ✓ Estabelece a idade mínima para aposentadoria de 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres)
- ✓ Tempo mínimo de contribuição de 25 anos
- ✓ Fixa em 40 anos o tempo de contribuição para aposentadoria integral (teto da Previdência)
- ✓ Extingue a Fórmula 85/95
- ✓ Cálculo do Benefício: 70% da média dos salários (não mais dos maiores salários)

Proposta

■ SERVIÇO PÚBLICO

- ✓ Regimes e regras distintos para trabalhadores da iniciativa privada e para servidores públicos.
- ✓ O reajuste salarial concedido aos trabalhadores na ativa também é concedido aos trabalhadores inativos (aposentados).

- ✓ Aplica a regra geral do setor privado: idade mínima de 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres) e 25 anos de tempo de contribuição
- ✓ Desvincula o reajuste dos proventos dos servidores aposentados do reajuste dos servidores ativos
- ✓ Acaba com o regime de aposentadoria próprio do servidor público

■ OUTRAS MUDANÇAS

- ✓ O valor da pensão por morte segue as regras gerais, de acordo com o valor e tempo de contribuição do segurado.
- ✓ Aposentadoria por invalidez possui carência de 12 contribuições (isenta em caso de acidente de trabalho ou doenças previstas em lei)
- ✓ Concede o Benefício de Prestação Continuada - BPC a partir de 65 anos, no valor de um salário mínimo.

- ✓ A pensão por morte passa a ter limite de dois salários mínimos para quem acumula pensão com aposentadoria
- ✓ Restringe o acesso à aposentadoria por invalidez ao substituir doença por incapacidade e aumentar a carência para 36 meses de contribuição
- ✓ Aumenta a idade para concessão do BPC para 68 anos, mantém vínculo com o salário mínimo

ASSEMBLEIA-GERAL DO SINDSEP-DF

18/05/17 (quinta-feira) - 12h30 - Espaço do Servidor

Pauta: organizar a participação no Ocupa Brasília / Eleger delegados à 15ª Plenária Estatutária - Congresso Estadual Extraordinário e Exclusivo da CUT Brasília - (de 14 a 16 de julho de 2017)

REFORMA TRABALHISTA

Situação atual

- ✓ O patrão não pode negociar direitos previstos em lei
- ✓ O Estado e os sindicatos fiscalizam e fazem cumprir a lei trabalhista
- ✓ A Justiça do Trabalho é um dos instrumentos de defesa dos trabalhadores

- ✓ O intervalo do almoço/repouso é de no mínimo uma hora
- ✓ A jornada permitida por lei é de 8 horas diárias de trabalho, acrescida de 2 horas extras por dia

- ✓ A legislação atual não prevê o contrato intermitente que serve apenas para precarizar ainda mais as relações e as condições de trabalho
- ✓ A legislação atual não prevê o trabalho remoto

- ✓ O regime parcial aceito é de 25 horas, sendo vedada hora-extra
- ✓ A jornada de 12 horas por 36 de descanso é restrita às categorias que aceitaram a opções por convenção ou acordo coletivo

- ✓ As férias não podem ser parceladas
- ✓ A lei proíbe que mulheres grávidas ou lactantes trabalhem em ambientes com condições insalubres.

Proposta

- ✓ A negociação entre patrão e empregado prevalece sobre a legislação vigente
- ✓ Reduz o papel do Estado e do sindicato na defesa dos trabalhadores
- ✓ Retira da Justiça do Trabalho o papel fiscalizador para investigar e invalidar acordos

- ✓ Possibilita reduzir para 30 minutos o intervalo do almoço/repouso
- ✓ Aumenta de maneira insalubre a jornada de trabalho, permitindo acordos para até 24 horas ininterruptas

- ✓ Cria o contrato intermitente no qual o trabalhador vai receber apenas pelas horas trabalhadas, permitindo que a remuneração ao final do mês seja inferior ao salário mínimo
- ✓ Torna legal o trabalho remoto (à distância/a qualquer hora e de qualquer local)

- ✓ Jornada Parcial com duas opções: contrato de 30 horas semanais, sem horas extras; e ou de até 26 horas semanais, com até 6 horas extras
- ✓ Passa a ser possível, através de acordo, estabelecer a jornada de 12h/36h para qualquer categoria

- ✓ Permite o parcelamento das férias em até três períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 14 dias corridos
- ✓ Em caso de insalubridade de grau leve ou médio, será necessário atestado médico que recomende o afastamento durante a gestação



É importante ressaltar que a reforma proposta pelo governo golpista reduz salários e aumenta o desemprego. O texto em discussão no Senado Federal altera cerca de 100 artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas. A proposta ainda dificulta o acesso a diversos direitos (FGTS, 13º, férias, seguro desemprego etc.)

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - Sindsep-DF

SBS - Quadra 01 - Bl. K - Edifício Seguradoras - 3º, 16º e 17º andares Brasília-DF / Tel.: 3212-1900 / FAX: 3225-0699 /
E-mail: geral@sindsep-df.com.br / www.sindsep-df.com.br / Siga-nos no Twitter (@sindsepdf) e facebook.com/sindsepdf